



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 293/2003.

EMENTA: Concede Título de “Cidadão Honorário” do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Estado do Paraná, ao Senhor: **João Batista de Arruda.**

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu Art. 11, nº XXI, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido Título de “Cidadão Honorário” do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Estado do Paraná, ao Senhor **JOÃO BATISTA DE ARRUDA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste-PR., em 18 de novembro de 2003.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 19/11/03